



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 33/80 - DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 30 de junho de 1980,

R E S O L V E:

1º) - que fica estabelecido, para o DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS, o seguinte critério de avaliação em 2a. é época:

- A avaliação das provas de 2a. época constará de uma prova escrita, abrangendo todo o conteúdo - teórico e prático desenvolvidos durante o período letivo.

2º) - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade, em
01 de julho de 1980.


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR